



Faculdades Unidas de Pesquisa, Ciências e Saúde

CNPJ : 08.543.681/0001-46

www.faculadefapec.com.br

EDITAL 021/2015 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2016.1

A **Faculdades Unidas de Pesquisa, Ciências e Saúde – FAPEC** torna público o Edital do Processo Seletivo Vestibular 2016.1, para os cursos de Bacharelado em Biomedicina e Enfermagem.

I – DA DENOMINAÇÃO E RESPECTIVAS HABILITAÇÕES

Art. 1º - Número e data da natureza do ato de autorização do curso, número de vagas autorizadas por turno de funcionamento, número de alunos por turma, local, turnos de funcionamento e prazo de validade do processo seletivo.

§ 1º - Do curso de Bacharelado em Biomedicina

a) Autorizado pela **Portaria do MEC nº 85, de 27 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 28 de janeiro de 2010.**

b) Número de vagas: 50 vagas

c) Alunos por turma: 50.

d) Local: **Avenida Marginal Jequiezinho 605, bairro Suíça - Jequié BA**

e) Turno de funcionamento: VESPERTINO

f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.

g) Habilitação: Bacharel em Biomedicina – Análises Clínicas.

§ 2º - Do curso de Bacharelado em Enfermagem

a) Reconhecido pela **Portaria do MEC nº 57, de 20 de janeiro de 2010, publicada no diário Oficial da União em 21 de janeiro de 2010.**

b) Número de vagas: 50 vagas

c) Alunos por turma: 50.

d) Local: **Avenida Marginal Jequiezinho 605, bairro Suíça - Jequié BA**

e) Turno de funcionamento: VESPERTINO

f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses

g) Habilitação: Bacharel em Enfermagem

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - O Processo Seletivo Vestibular 2016.1 selecionará candidatos habilitados para o ensino superior, para cursarem o primeiro semestre de 2016, e estará aberto para aqueles que já tenham concluído o ensino médio ou estejam em vias de conclusão ou equivalente.

Art. 3º - A inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2016.1 estará aberta no período de **15 de outubro a 20 de novembro de 2015**, na Secretaria Acadêmica da **FAPEC**, situada na **Avenida Marginal Jequiezinho 605, bairro Suíça - Jequié BA**, e via Internet pelo site



Faculdades Unidas de Pesquisa, Ciências e Saúde

CNPJ : 08.543.681/0001-46

www.faculadefapec.com.br

WWW.faculadefapec.com.br devendo o candidato efetuar o pagamento da taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 4º - O Processo Seletivo Vestibular 2016.1 será realizado através de exame objetivo das matérias da Base Comum Nacional do Ensino Médio e de Redação.

Parágrafo único - O candidato que não comparecer ao exame do Processo Seletivo e/ou obtiver nota zero na redação estará automaticamente desclassificado.

Art. 5º - Caso ocorra sobra de vagas em qualquer dos cursos oferecidos, após o fim dos prazos de matrícula, será realizado um segundo Processo Seletivo, que será realizado da seguinte forma:

I - Redação.

II - Exame do Currículo do Ensino Médio.

Art. 6º - Para inscrição via Internet (on-line), o candidato deverá acessar a Home Pager [http:// www.faculadefapec.com.br](http://www.faculadefapec.com.br)

§ 1º - Na ficha de inscrição o candidato deverá optar, de acordo com o respectivo código, pelo turno de estudos.

§ 2º - Toda Inscrição terá caráter condicional e será cancelada se for constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na Ficha de Inscrição, não corrigida nos prazos previstos. Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a primeira, sendo as demais canceladas. A inscrição só dará opção para um único curso.

§ 3º - A inscrição de candidato portador de necessidade especial, visual ou física, que exija condição diferenciada para a realização do Exame, deverá ser feita através de requerimento à Coordenação do Processo Seletivo.

§ 4º - Na inscrição via Internet, o candidato ao clicar no local de aceitação das normas, declara automaticamente de forma irrestrita, que aceita as condições contidas no Edital do Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

§ 5º - A inscrição poderá ser feita por procuração:

- a) Por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório, se o outorgante for maior de 18 anos;
- b) Por instrumento público com assistência do responsável legal, se o candidato for menor de 18 anos.

§ 6º - A critério da Direção da **Faculdades Unidas de Pesquisa, Ciências e Saúde - FAPEC**, não serão oferecidos os turnos que tiverem o número de inscrições inferior ao número de vagas.



Faculdades Unidas de Pesquisa, Ciências e Saúde

CNPJ : 08.543.681/0001-46

www.faculadefapec.com.br

III – DO EXAME

Art. 7º - O exame vestibular será realizado no dia **22 de NOVEMBRO de 2015**, das 14:00 às 18:00 h, na sede da Faculdades Unidas de Pesquisa, Ciências e Saúde – FAPEC, situada na **Avenida Marginal Jequezinho 605, bairro Suíça - Jequié BA**. Em caso de necessidade de utilização de outros locais, os candidatos serão informados com antecedência devida do exame vestibular.

Parágrafo único – Caso seja necessário a utilização de outros locais, os candidatos serão avisados com antecedência mínima de três dias.

Art. 8º - O exame vestibular tem o objetivo de avaliar os conhecimentos do ensino médio, abrangendo as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa e Redação, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia.

Parágrafo único – O exame será composto de testes objetivos contendo 5 (cinco) alternativas, onde apenas uma é correta. As questões que compõem o exame vestibular versam sobre o conteúdo programático das disciplinas citadas neste artigo.

Art. 9º - Sugere-se que o candidato compareça ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

§ 1º - Devido à natureza das provas, não será permitida a sua realização fora dos locais indicados, exceto em casos especiais, a juízo da Comissão de Seleção.

§ 2º - A entrada de candidatos nos locais indicados para a realização das provas, apenas será permitida com objetos estritamente pessoais.

§ 3º - Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de dicionários, calculadoras, relógio calculadora, aparelhos de comunicação, tais como celular, pager, tablets etc.

§ 4º - A saída do candidato do local onde será realizado o exame, apenas será permitida após decorrer no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos do início do exame.

Art. 10º. O candidato deverá comparecer ao local do exame munido de:

- a) Documento de identidade original;
- b) Ficha de compensação bancária, referente ao pagamento da inscrição, devidamente autenticada ou acompanhada de comprovante de pagamento por transação eletrônica;
- c) Caneta esferográfica de cor azul ou preta.

Parágrafo único - São considerados documentos de identificação do candidato, apenas as cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; a cédula de identidade para estrangeiros e identidade profissional expedida pelos Conselhos de Classe.

Art. 11º - Não será permitida a comunicação do candidato com os fiscais. Em caso de dúvida, será consignada, em termos de ocorrência, para posterior análise e providência.

Art. 12º - As respostas dos testes de múltipla escolha serão marcadas em um cartão-resposta que conterá o nome do candidato e o número de inscrição.

Parágrafo único – É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta. A duplicidade de resposta ou rasura do cartão, implicará na anulação da mesma.

Art. 13º - Devido às características deste exame vestibular, não serão concedidas revisão do exame, segunda chamada, vista ou recontagem de pontos.



Faculdades Unidas de Pesquisa, Ciências e Saúde

CNPJ : 08.543.681/0001-46

www.faculadefapec.com.br

IV – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14º - A classificação nas vagas oferecidas para os cursos será considerada obedecendo a ordem decrescente de pontos.

Art. 15º - O total de pontos do Processo Seletivo (exame objetivo e redação) será de 100 pontos no máximo.

Art. 16º - O exame das matérias da Base Comum Nacional do Ensino Médio será constituído de 50 questões, sendo 08 (oito) questões de língua Portuguesa e 06 (seis) das demais disciplinas e uma redação. Os acertos em cada uma das questões serão multiplicados por um peso, distribuído de seguinte forma:

- a) **Curso de Biomedicina:** Peso 1 – Matemática, História, Geografia, Inglês ou Espanhol. Peso 2 – Biologia, Física, Química, Língua Portuguesa e Redação.
- b) **Curso de Enfermagem:** Peso 1 – Matemática, História, Geografia, Inglês ou Espanhol. Peso 2 – Biologia, Física, Química, Língua Portuguesa e Redação.

Parágrafo único – A pontuação final será obtida com o somatório do total de pontos obtidos das disciplinas de peso 1(um) mais o total de pontos obtidos das disciplinas de peso 2(dois).

Art. 17º - No caso de haver candidatos com desempenho igual, o critério de desempate para fins de classificação levará em consideração sucessivamente a maior somatória de pontos nas disciplinas, conforme distribuição a seguir:

- a) **Biomedicina:** 1º desempate – Biologia; 2º desempate – Língua Portuguesa e Redação; 3º desempate – Química.
- b) **Enfermagem:** 1º desempate – Biologia; 2º desempate – Língua Portuguesa e Redação; 3º desempate – Química.

Art. 18º - Os resultados e a convocação para matrícula serão feitos através de listas de classificados fixadas na **FAPEC**, situada na **Avenida Marginal Jequezinho 605, bairro Suíça - Jequié BA** bem como por meio eletrônico, via Internet, através do site://www.faculadefapec.com.br. Para chamadas subseqüentes serão utilizados os mesmos procedimentos.

V - DA MATRÍCULA

Art. 19º - A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será realizada na Secretaria Acadêmica da FAPEC, situada na **Avenida Marginal Jequezinho 605, bairro Suíça - Jequié BA**. Para efetivação da matrícula será necessário:

- a) Pagamento da matrícula referente ao primeiro semestre de 2016, no período de **26/11 a 04/12 de 2015**.



Faculdades Unidas de Pesquisa, Ciências e Saúde

CNPJ : 08.543.681/0001-46

www.faculdefapec.com.br

b) Entrega da documentação solicitada, bem como assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, no mesmo período de pagamento da matrícula, em horários conforme descrito no Manual do Candidato.

§ 1º - Em caso dos classificados excedentes, convocados em segunda chamada, as matrículas ocorrerão no período de 14 a 18 de dezembro de 2015. Caso não sejam preenchidas as vagas, será efetuada nova chamada de classificados excedentes. Os horários da matrícula estão descritos no Manual do Candidato.

§ 2º - Caso ocorra o segundo Processo Seletivo, a matrícula será efetuada logo após a divulgação dos resultados.

Art. 20º - Na matrícula o candidato deverá entregar 01 (uma) foto 3 x 4 e a cópia autenticada da seguinte documentação:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Documento de identidade;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Título de eleitor;
- f) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (apenas para o sexo masculino);
- g) CPF;
- h) comprovante de residência atual.

§ 1º - Será anulada de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que ao participar do Processo Seletivo, tenha apresentado documentos falsos ou outros métodos ilícitos.

Art. 21º - A matrícula será efetivada mediante:

- a) Entrega de todos os documentos relacionados no artigo anterior;
- b) Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais pelo candidato ou por seu representante legal, no caso de ser menor de 18 anos.

§ 1º - O pagamento da primeira parcela, por si só, não significa que a matrícula está efetivada. O não cumprimento das alíneas "a" e "b" deste artigo, nos prazos estabelecidos no Artigo 19, implicará na perda da vaga.

§ 2º - O candidato que efetuar o pagamento da primeira parcela a que se refere a alínea "a" do Artigo 19 e não efetivar a matrícula nos termos estabelecidos neste artigo perderá o direito a vaga e lhe será devolvido 70% (setenta por cento) do valor pago.

I - O valor será devolvido ao candidato ou seu representante legal, se menor de 18 anos, mediante requerimento próprio protocolado na Secretaria Acadêmica da Faculdade, se for solicitado no prazo máximo de 30 dias úteis, contado da data de efetivação da matrícula.

II - A devolução referida no inciso anterior será feita em 15 (quinze) dias úteis contados do protocolo do requerimento.



Faculdades Unidas de Pesquisa, Ciências e Saúde

CNPJ : 08.543.681/0001-46

www.faculadefapec.com.br

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º - O início das aulas do primeiro semestre de 2016 será no dia **01/02/2016**.

Art. 23º - A mantenedora se reserva ao direito de, em havendo evasão superior a 50% do alunado de alguma turma, em função de transferência, trancamento, desistência, mudança de turno, etc, efetuar o remanejamento dos remanescentes para outras turmas de período equivalente, mesmo que isso implique em mudança de turno e curso.

Art. 24º - É facultado ao candidato convocado e matriculado, solicitar cancelamento de matrícula, devendo o mesmo protocolar requerimento na Secretaria Acadêmica.

Parágrafo único – Se o cancelamento for solicitado no prazo máximo de 30 dias, contado da data de efetivação da matrícula, será feita a devolução de 70% (setenta por cento) do valor correspondente à parcela paga, no prazo de 15 dias úteis.

Art. 25º – Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 2016.1.

Art. 26º – As presentes normas, devidamente aprovadas pela Comissão Coordenadora, entrarão em vigor na data de sua publicação.

Jequié, 15 de outubro de 2015

Jucinalva Bastos de Almeida Costa
Diretor Geral